Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí
IFPI - CAMPUS PARNAIBA
Avenida Monsenhor Antônio Sampaio, S/N, Dirceu Arcoverde, PARNAIBA / PI, CEP 64.211-145
Site: www.ifpi.edu.br

EDITAL 18/2024 - GDG/DG-PARNAIB/CAPAR/IFPI, de 23 de outubro de 2024.

O DIRETOR-GERAL EM EXERCÍCIO DO CAMPUS PARNAÍBA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ, por meio do Núcleo de Atendimento às Pessoas com Necessidades Específicas (NAPNE), torna pública a abertura de **inscrições** para seleção de **MONITORES remunerados com vistas à assistência de aluno(a) com necessidades educacionais específicas**, bem como para preenchimento de vagas e composição de cadastro reserva, no período de vigência de 2024.2 até o final do ano letivo de 2025. Este certame destina-se aos estudantes do IFPI - Campus Parnaíba, regularmente matriculados e frequentando os cursos de graduação, conforme Quadro II, observadas as disposições estabelecidas na resolução n° 035/2014 – CONSELHO SUPERIOR, de 10 de junho de 2014, e resolução 014/2014 – CONSELHO SUPERIOR, de 08 de abril de 2014.

1 DOS OBJETIVOS DA MONITORIA

1.1 Auxiliar nas atividades de locomoção, higiene, alimentação, junto aos/às estudantes com necessidades educacionais específicas que não realizam essas atividades com independência, conforme as especificidades apresentadas pelos (as) mesmos (as), relacionadas à sua condição de funcionalidade e não à condição de deficiência.

1.2 Auxiliar no acompanhamento, comunicação e transcrição dos conteúdos ministrados pelos professores, dos cursos e/ou disciplinas ofertadas no IFPI - Campus Parnaíba, visando à melhoria do processo ensino-aprendizagem dos educandos com necessidades educacionais específicas matriculados nos cursos presenciais do Campus Parnaíba.

1.3 Realizar o atendimento de acordo com os horários a serem definidos pela Coordenação do NAPNE do Campus Parnaíba, respeitando a necessidade e carga horária do aluno assistido.

1.4 Estimular os/as estudantes quanto ao interesse pela educação inclusiva e quanto à participação na vida acadêmica em situações extracurriculares e que o conduzam à plena formação científica, técnica, cidadã e humanística.

1.5 Propiciar aos/às estudantes maior aprofundamento do conhecimento nas disciplinas do eixo pedagógico em que estuda.

1.6 Oportunizar ações cooperativas entre os discentes, contribuindo para uma aprendizagem mútua e colaborativa.

1.7 Prestar suporte aos professores no desenvolvimento das práticas pedagógicas inclusivas e de novas metodologias de ensino, bem como na produção de material de apoio com adaptações e/ou flexibilizações necessárias, com o fim de promover a acessibilidade e

aprimorar o processo de ensino e aprendizagem.

1.8 Favorecer a melhoria do processo de ensino-aprendizagem e, por conseguinte, a permanência e o êxito de estudantes com necessidades educacionais específicas.

2 DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

Quadro 01 - Cronograma		
ATIVIDADE	**DATA / PERÍODO**	**LOCAL**
Divulgação do edital	23/10/2024	Site do IFPI e murais do Campus Parnaíba
Período de inscrições	24/10/2024 a 30/10/2024	Sala do NAPNE (Recursos Didáticos)
Homologação das inscrições e convocação para entrevista	01/11/2024	Via e-mail e murais do Campus Parnaíba
Entrevista dos candidatos	04/11/2024 e 05/11/2024	Sala do NAPNE (Recursos Didáticos)
Resultado Final	07/11/2024	Site do IFPI e Murais do Campus Parnaíba
Assinatura do Termo de Compromisso, formação e orientação pedagógica	11/11/2024	Sala do NAPNE (Recursos Didáticos)
Início das atividades	12/11/2024	IFPI Campus Parnaíba (Após a assinatura do termo)

3 DAS VAGAS E DO VALOR DA BOLSA

3.1 O IFPI - Campus Parnaíba disponibilizará 4 (quatro) vagas imediatas de monitores e 04 (quatro) vagas para cadastro de reserva (CR), com bolsa no valor de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) mensais, distribuídas de acordo com o Quadro 2.

Quadro 2 – Distribuição de Vagas de Monitorias por Necessidades Específicas					
Necessidade Específica a ser atendida	**Turno de atendimento**	**Vagas**	**CR***	**Valor**	**Carga Horária**
- Deficiência Intelectual (DI) - Deficiência Física	Manhã Tarde				

-Transtornos do neurodesenvolvimento/ Autismo, TDAH	Noite (a definir)	04	04	R$ 350,00	12h semanais

*** CR: Cadastro de Reserva**

4 DOS REQUISITOS

4.1 Podem se candidatar às bolsas de Monitoria, estudantes do IFPI - Campus Parnaíba desde que atendam os seguintes requisitos:

4.1.1 Estar regularmente matriculado e cursando um dos cursos de graduação do IFPI - Campus Parnaíba.

4.1.2 Possuir disponibilidade para dedicar-se às atividades acadêmicas do estudante com necessidade educacional específica, para as quais for selecionado.

4.1.3 Não possuir outra modalidade de Bolsa (outros tipos de monitoria, PIBIC, PIBIC Jr, PIBIC IT, Benefícios Permanente, PIBID, Residência, Atleta,CNPq, FAPEPI, Cultura e outros).

4.1.4 Ter afinidade em trabalhar com pessoas com necessidades educacionais específicas.

5 DAS INSCRIÇÕES

5.1 O candidato deverá realizar sua inscrição na sala do NAPNE (Recursos Didáticos), conforme Cronograma (QUADRO I).

5.2 No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

a) Declaração de matrícula e Histórico Escolar;

b) Cópia do RG e CPF;

c) Ficha de inscrição (Anexo I) devidamente preenchida.

6 DO PROCESSO SELETIVO

6.1 O processo seletivo será realizado através da análise do rendimento acadêmico do histórico escolar e mediante entrevista com todos os candidatos, a qual levará em consideração a disponibilidade para se dedicar à monitoria, conhecimento básico sobre inclusão, envolvimento em atividades inclusivas.

6.2 Os candidatos serão classificados se preenchidos os requisitos estabelecidos neste edital.

6.3 O resultado final será definido com base na média do Coeficiente de Rendimento Acadêmico e na Entrevista, ambos em uma escala de 0 a 10, sendo eliminado o candidato que obtiver nota inferior a 7,0 em uma das etapas.

7 DAS ATRIBUIÇÕES DO MONITOR

7.1 Auxiliar os (as) alunos (as) com necessidades educacionais específicas em tarefas pedagógicas, científicas, trabalhos de laboratórios, de biblioteca, de campo e demais atividades essenciais ao bem-estar dos alunos assistidos, nos turnos e contra turnos dos

mesmos.

7.2 Constituir um elo entre professores e aluno com necessidades educacionais específicas, visando o melhor ajustamento entre a execução das aulas e o desenvolvimento natural da aprendizagem.

7.3 Assessorar o (a) aluno (a) com necessidades educacionais específicas em atividades essenciais ao seu bem-estar, tais como: comunicação, locomoção e atividades acadêmicas.

7.4 Ter assiduidade e disciplina nas atividades de monitoria.

7.5 Firmar Termo de Compromisso junto ao NAPNE.

7.6 Disponibilizar 12h/semanais para a participação na monitoria, no caso do monitor bolsista e 6h/semanais para monitoria voluntária.

7.7 Comparecer às reuniões quinzenais e mensais de orientação e acompanhamento com a equipe do NAPNE.

7.8 Prestar assistência aos alunos do eixo para o qual foi selecionado, na resolução de exercício e esclarecimento de dúvidas, cumprindo o cronograma de aulas de reforço elaborado em conjunto com a equipe do NAPNE, a serem realizadas virtual e/ou presencialmente, de acordo com as circunstâncias necessárias.

7.9 Prestar suporte aos professores no desenvolvimento das práticas pedagógicas e de novas metodologias de ensino, bem como na produção de material de apoio, com o fim de aprimorar o processo de ensino e aprendizagem, planejando e realizando adaptações e adequações de materiais e recursos sob a orientação da equipe do NAPNE, professores e equipe pedagógica;

7.10 Registrar no diário de bordo o acompanhamento dos estudantes, informar sistematicamente sobre a frequência e o desempenho dos estudantes assistidos na monitoria, para fins de apoio na definição de estratégias.

7.11 Zelar pelo patrimônio e pelo nome da instituição, bem como cumprir as demais normas estabelecidas no Regulamento da Organização Didática, no que diz respeito aos deveres dos discentes, responsabilizando-se pela conservação dos materiais e equipamentos e pelo sigilo de informações fornecidos pelo NAPNE, pelo professor, pelo orientador ou pelo estudante.

7.12 Informar sobre trancamento de matrícula geral ou parcial, e quaisquer modificações no cronograma, com o objetivo de evitar prejuízo de suas atividades de monitoria.

7.13 Devolver os materiais e equipamentos emprestados pelo NAPNE, pelo professor, pelo orientador ou pelo estudante, até o último dia do período letivo.

7.14 Comunicar formalmente, em caso de desligamento voluntário, oficializando sua desistência da monitoria junto ao NAPNE, para fins de outras providências a serem adotadas pela gestão.

7.15 Registrar a frequência mensal.

7.16 Apoiar na realização e participar de cursos e eventos que sejam pertinentes às atividades da monitoria.

8 É VETADO AO MONITOR

8.1 Ministrar aulas teóricas ou práticas.

8.2 Assumir tarefas ou obrigações próprias e exclusivas de professores e técnico-

administrativos em educação do IFPI.

8.3 Assumir uma postura que prejudique a autonomia e comprometa as limitações da pessoa com deficiência.

8.4 Causar constrangimento aos alunos assistidos.

9 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Não está previsto neste edital, a concessão de outros auxílios de qualquer natureza, dentre os que se incluem passagens, diárias, ajuda de custo, taxas bancárias, etc.

9.2 Nos três primeiros meses será feito uma análise mensal junto ao monitor e ao aluno assistido, a fim de investigar a qualidade da interação aluno assistido/monitor.

9.3 Em caso de não adaptação de uma das partes o próximo candidato da lista de classificação será convocado e passará pela mesma avaliação.

9.4 A monitoria não gera vínculo empregatício com o IFPI.

9.5 Os casos omissos ou situações não previstas neste edital, serão resolvidos pelo NAPNE e Diretoria de Ensino do IFPI - *Campus* Parnaíba.

ADRYELLE SILVA LOPES

Coordenadora do NAPNE em Exercício

IFPI - Campus Parnaíba

MARCELO RIBEIRO MESQUITA

Diretor-Geral em Exercício

IFPI- Campus Parnaíba

Documento assinado eletronicamente por:

- **Marcelo Ribeiro Mesquita**, DEE - **DG-PARNAIB-IFPI - CAMPUS PARNAIBA**, em 23/10/2024 11:28:29.
- **Adryelle Silva Lopes**, **ASSISTENTE DE ALUNO**, em 23/10/2024 11:48:39.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 22/10/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifpi.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 302421
Código de Autenticação: 861a373006